

DISCIPLINA

Instauração de Processo Disciplinar

Por deliberação do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, foi determinada a instauração de processo disciplinar a:

PEDRO MIGUEL LEITE CASTRO SEQUEIRA BARBOSA

Licenciado FPAK N.º 24/1862

Este processo decorre de denúncia recebida relativa à participação em prova(s) não autorizada(s)/regulamentada(s) pela FPAK.

Ao abrigo do artigo 12.1 do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas, a sua licença desportiva declara-se imediatamente suspensa.